

**PARECER Nº 45/2024/CONJUR-PPSA**

Processo nº: PE.PPSA.009/2024

PREGÃO ELETRÔNICO PE.PPSA.009/2024  
REALIZADO PELA PRÉ-SAL PETRÓLEO  
S.A. (“PPSA”) PARA CONTRATAÇÃO DE  
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
IMPRESSÃO E REPRODUÇÃO, INCLUINDO  
ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS,  
FORNECIMENTO DE INSUMOS,  
MANUTENÇÃO E APOIO TÉCNICO PARA A  
PPSA.

1. Cuida-se de consulta proveniente da Gerência de Licitações e Contratos (“GLC”) sobre a finalização do processo de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global e modo de disputa aberto, o qual visa a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressão e reprodução, incluindo aluguel de equipamentos, fornecimento de insumos, manutenção e apoio técnico para a PPSA, pelo prazo de execução de 58 (cinquenta e oito) meses.
2. Os documentos todos digitais relativos à finalização dessa contratação, no âmbito do processo administrativo nº PE.PPSA.009/2024 (“Processo”) foram enviados a esta Consultoria Jurídica (“Conjur”), por meio da Correspondência Interna DAFC nº 060/2024 – versão eletrônica -, datada de 03 de setembro de 2024, consubstanciada na correspondência eletrônica recebida no dia 03 de setembro de 2024 (12:00), com link da pasta no servidor da PPSA onde constava a documentação relativa ao certame em análise.
3. Segundo narra o Termo de Julgamento do Pregão nº 90009/2024 (“Termo de Julgamento”), houve a abertura da Sessão Pública em atendimento às normas contidas no edital, contando com a participação de 5 (cinco) licitantes, divulgando as propostas

recebidas. Abriu-se, em seguida, a etapa de lances para classificação dos licitantes relativamente aos valores ofertados.

4. Prosseguiu-se com a análise da proposta da W P Sistemas Reprográficos e Impressão Ltda. que, conforme o Termo de Julgamento do Pregão, apresentou o menor preço, sendo certo que, após avaliação da área técnica da PPSA, a documentação apresentada foi aceita e a referida empresa declarada vencedora do certame.

5. Registre-se que, na fase de negociação final, ao ser questionada acerca da possibilidade de oferecer desconto em relação ao preço final ofertado, a W P Sistemas Reprográficos e Impressão Ltda. reduziu o seu lance de R\$ 324.300,00 (trezentos e vinte e quatro mil e trezentos reais), sendo negociado o valor final de R\$ 324.220,00 (trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e vinte reais).

6. Ressalta-se que **não houve interposição de recurso.**

7. No que tange à minuta final do contrato, verificou-se que esta manteve o padrão anteriormente analisado, não sofrendo modificação relevantes de conteúdo. Quanto a esse ponto, permanecem os termos já exarados no Parecer nº 39/2024/CONJUR-PPSA.

8. Diante do exposto, pressupondo que, sob os aspectos técnicos e comerciais, estão presentes as condicionantes de conveniência e oportunidade para a PPSA, não vislumbramos óbice jurídico à contratação a ser realizada, conforme resultado do processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº PE.PPSA.009/2024.

9. Portanto, entende-se pela licitude do Processo.

10. É o parecer, que segue para apreciação do Consultor Jurídico, com sugestão de encaminhamento à Gerência de Licitações e Contratos.

**Consultora Jurídica Adjunta**

Pré-Sal Petróleo S.A

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2024.

Aprovo o PARECER Nº 45/2024/CONJUR-PPSA retro.

**Consultor Jurídico**

Pré-Sal Petróleo S.A